



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI Nº. 13/2012 DE 1º DE MARÇO DE 2.012

"Dispõe sobre inclusão de obras de Construção do Almoxarifado e Pátio no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2012".

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Construção do Almoxarifado e Pátio, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o Exercício de 2.012, as obras de Construção do Almoxarifado e Pátio, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado as obras de Construção do Almoxarifado e Pátio, conforme a classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0209	Departamento de Estradas e Rodagem
26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
267820008	Execução das Atividades de Estradas e Rodagem
267820008.1.023000	Construção do Almoxarifado e Pátio
4.0.00.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00.00	Investimentos
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte 01 – Tesouro	R\$ 240.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 36/11 de 08/11/2011, conforme classificação orçamentária abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



02	Poder Executivo
0299	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990999	Reserva de Contingência
999990999.0.999000	Reserva de Contingência
9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor	R\$ 240.000,00
Fonte 01	Tesouro

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 1º de Março de 2.012.


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar a esse Egrégio Legislativo o Projeto de lei nº 13/2011, que *"dispõe sobre inclusão de obras de Construção de Almoxarifado e Pátio no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o exercício de 2012"*.

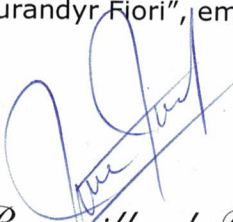
Trata-se de obra complementar à estrutura pré-moldada já instalada. Contempla a construção de repartições específicas tais como escritório, lavador, oficina e instalação de portões metálicos de acionamento automático e outros serviços pertinentes. Ressaltamos que o empreendimento será custeado, na íntegra, com recursos próprios.

Destarte, se faz necessário a inserção de tal pleito no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e orçamento/2012 para proceder a abertura de processo licitatório.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei em caráter de urgência.

Agradecendo as atenções de Vossas Excelências apresentamos sinceros protestos de consideração e estima.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 1º de Março de 2.012.


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal

